

EDITAL N°36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, em cumprimento ao art. 43, parágrafo único, da Resolução nº 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I, efetivada conforme processo SEI nº 23411.014847/2022-59.

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus* pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h30, no período de 05, 06, 08, 09 e 12 de setembro do corrente ano (cinco dias úteis), para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá enviar para o endereço de e-mail indicado no Art. 2º, uma foto de um documento de identificação com foto, frente e verso, para a prática dos atos discriminados neste edital.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria Acadêmica do *campus*, pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h30, no período de 05, 06, 08, 09 e 12 de setembro do corrente ano (cinco dias úteis).

Art. 4º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

Art. 5º. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente da manifestação do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

Art. 6º. O edital com o resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br), bem como encaminhado aos e-mails dos requerentes.

Parágrafo único. O referido edital indicará os procedimentos a serem adotados para a regularização da matrícula dos requerentes cuja solicitação tenha sido deferida.

Art. 9º. Este edital será publicado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br) e encaminhado aos endereços de e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico.

Nome	Curso	Ano de ingresso	Matrícula
Daniele Neves Cecilio	Teatro	2020	20203035651
Matheus de Oliveira Wasconcelos Silva	Teatro	2021	20213028777
Nataly Souza Silva	Teatro	2021	20213015115
Ana Renata Almeida Hagemeyer	Teatro	2022	20223006890
Leandro Carlos de Paula	Teatro	2022	20223014040

Jacarezinho, 02 de setembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 02/09/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927544** e o código CRC **6DEFC270**.